
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA.**

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Administrativo nº 003/2025 de 03 de fevereiro de 2025, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO – CAPS, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 537/2024 de 12 de dezembro de 2024, torna público que no período de 04 e 05 de fevereiro de 2025, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, nos termos do ANEXO VII, deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, regulados pela Lei Municipal Nº 263/2013, e posteriores alterações, conforme regras estabelecidas neste Edital.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nas normas de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal Nº 263/2013, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, nos termos da Lei Nº. 263/2013, do Município de Capim Grosso – Bahia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS, nomeada pelo Decreto Municipal 537/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

1.3 Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pela Secretária Municipal de Administração, analisados pela Procuradoria Geral Municipal e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

1.4 A CAPS atuará no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 em conjunto com a Equipe de Apoio.

1.5 O presente Edital será publicado no Diário no Município de Capim Grosso, Mural Público da Secretaria de Educação, bem como seu aviso, em Jornal de grande circulação estadual e Diário Oficial da União, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do Município de Capim Grosso e Mural Público.

1.6 Considerando o Decreto n.º 537/2024, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

- Presidente: **Maila lasmin Silva dos Santos** – Assistente da Procuradoria - Matrícula nº 9113.
- Membro Titular: **Joabe Natan Rodrigues Ramos** – Diretor de Gestão de Contratos – Matrícula nº 9134.
- Membro Suplente: **Renan de Queiroz Rios**– Subsecretário de administração - Matrícula nº 1927.

1.7 Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 2ª FASE – Período de Inscrições dos candidatos com a entrega da DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.2;
- 3ª FASE – Análise curricular e títulos;
- 4ª FASE – Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos;
- 5ª FASE – Apresentação de Recursos;
- 6ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;
- 7ª FASE – Publicação do resultado final;
- 8ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames adicionais;
- 9ª FASE – Convocação para a assinatura de contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período 04 e 05 de fevereiro de 2025, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

prorrogado por ato da Comissão.

2.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.

2.1.2. As inscrições serão gratuitas, podendo ser de forma presencial ou através de procuração, nos termos do item 8.9, deste Edital.

2.2 Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
- f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VIII, deste Edital;
- i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
- j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
- k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
- l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
- m) Cópia autenticada dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.

2.3 As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato da inscrição de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo VII deste Edital, e da entrega da Ficha de Inscrição devida e corretamente assinada pelo Candidato.

2.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na **INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, estando este eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.5. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.6. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.7. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo.

2.8. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizada;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO VII deste Edital;
- h) Cumprir todas as determinações deste Edital.

2.9. O laudo médico, de que trata a alínea “k” do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
- b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

- c) Indicação das possíveis limitações;
- d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
- e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
- f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital.

3.2. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

3.2.1 Fica assegurado, aos portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

3.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas **assinando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição**, a sua condição de candidato com necessidades especiais.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico, conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados, serão avaliados previamente à contratação por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
- b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo IX, deste Edital;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.11. O resultado **conclusivo** da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:

- a) Candidatos considerados **aptos** para exercer a função;
- b) Candidatos considerados **inaptos** para exercer a função em virtude de incompatibilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

para o desempenho da função;

- c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;
- d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico que não caracterize deficiência.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

4.1. Constituem Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo VII.

4.2. As vagas dispostas no Anexo VII deste Edital serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação, ficando o número de classificados como parâmetro para o cálculo de cadastro de reserva, considerando que para cada cargo haverá em dobro o número de vagas para cadastro de reserva.

4.3. As vagas em cadastro de reserva serão dispostas para eventuais disponibilizações das vagas preenchidas e dispostas neste Edital pelos primeiros classificados, efetuada por normatização específica.

4.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo VII poderá ser alterada proporcionalmente à 20h, 30h ou 40h, de acordo com a necessidade de cada cargo e respectivamente à sua remuneração de acordo com a jornada contratada.

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão – CAPS, conforme Anexo IV.

5.2. Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

5.3. Não serão considerados, para fins de pontuação os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo.

5.4. Os títulos, dispostos nos incisos no Anexo IV deste Edital, deverão ser apresentados em cópias **autenticadas em cartório.**

5.5. Os pontos de currículo (tempo de serviço) serão comprovados mediante extrato de folha, registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente.

5.5.1. Para efeitos de contagem da pontuação disposta neste inciso, serão considerados, para fins de comprovação de tempo no serviço público, na área de atuação ao cargo pleiteado, o tempo de exercício de cargo público de provimento efetivo ou comissionado e o tempo de serviço público de contrato temporário.

5.6. Os candidatos deverão apresentar **obrigatoriamente** os documentos comprobatórios de pontos, **o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.**

5.7. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela CAPS no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da CAPS, qual será efetuado mediante relatório fundamentado, apresentando-se as considerações para a pontuação alcançada pelo candidato, em conformidade com os documentos apresentados e nos termos constante deste Edital.

5.8. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate os seguintes requisitos, na ordem apresentada:

- a) O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
- b) O candidato mais idoso, quando não enquadrado nos termos da alínea “a”, deste subitem.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão– CAPS caberá recurso do julgamento de pontuação e classificação no prazo 02 (dois) útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

6.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados a Secretaria Municipal de Educação, podendo aquela rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h.

6.4. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município de Capim Grosso, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7.2 Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer ao setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos e exames admissionais.

7.3 Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

7.4 A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Capim Grosso se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município, Mural Público da Secretaria de Administração dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

- 8.2.** Não será aceito quaisquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipos de despesas que por ventura tenham em face do Processo Seletivo nº 014/2025.
- 8.3.** Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.
- 8.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5.** Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.capimgrosso.ba.io.org.br/diariooficial), no Mural Público da Secretaria Municipal de Administração.
- 8.6.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.
- 8.7.** Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício). A contratação terá prazo de até 24 meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
- 8.8.** Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação.
- 8.9.** Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.
- 8.10.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Capim Grosso.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I – CRONOGRAMA;**
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

- ANEXO IV** – PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS;
ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO;
ANEXO VI – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA
ADMISSIONAL;
ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS;
ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO.

Capim Grosso - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO Prefeito	MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS Presidente da Comissão
JOABE NATHAN RODRIGUES RAMOS Membro Titular	RENAN DE QUEIROZ RIOS Membro Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº014/2025

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	03 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos	04 e 05 de fevereiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h
Análise curricular de títulos	06 e 07 de fevereiro de 2025	A CAPS se reunirá na Secretaria Municipal de Educação, situado na à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h
Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos	10 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e jornal de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

Apresentação de recursos	11 de fevereiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Município de Capim Grosso – BA, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h
Publicação dos resultados dos recursos	13 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Publicação do resultado final	14 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	18 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
Convocação para a contratação	21 de fevereiro de 2025	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO
(subitem 2.2, alínea “j” do Edital PSP 014/2025)

EU _____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 014/2025, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____,
COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____,
SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Capim Grosso, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato
(por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ **RG:** _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **NATURALIDADE:** _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

ENDEREÇO

RUA: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____ **COMPLEMENTO:** _____

MUNICÍPIO: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____ - _____

CONTATO/ TELEFONE: () _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
()	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
()	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
()	c) Comprovante de Residência;
()	d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
()	e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
()	f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
()	g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
()	h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VII, deste Edital;
()	i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
()	j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
()	k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
()	l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
()	m) Cópia autenticada dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.
()	n) Cópia (s) autenticada (s) dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação (quantidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 014/2025, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato:
PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____

Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato:

Cargo:

Responsável pelo recebimento dos títulos

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO IV

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	2,5	2,5
Comprovante de conclusão do Ensino Médio	5,0	5,0
Experiência comprovada em carteira de condução de transporte coletivo de passageiros/alunos ou contrato de trabalho celebrado com empresa, cooperativa ou associação em papel timbrado da entidade pública ou empresa na qual trabalhou com firma reconhecida em cartório à época, que comprove até 3 meses.	0,5 (meio) ponto a cada comprovação de até 03 (três) meses serviço público ou privado.	5,0
Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar.	5,0 (cinco) pontos comprovados por certificado com carga horária mínima de 20h	5,0
TOTAL MÁXIMA GERAL		17,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 014/2025 - Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA

CANDIDATO: _____

RG N° _____

Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura do Candidato (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSINAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSINAL
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM e RX. COL. LOMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

**ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	VAGAS	VAGAS (RESERVA)	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	3 (vagas)	15 (vagas)	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de capacitação na área de transporte de passageiros ou estudantes, carga horária mínima de 20 horas, CNH D	40 hs	R\$ 2.128,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-771

ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	I - Conduzir os veículos automotores escolares; II - Zelar pela preservação da integridade física, intelectual e moral dos estudantes nos trajetos escolares, culturais e educacionais; III - Zelar, preservar e cuidar da manutenção dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação; IV - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretária Municipal de Educação.